

**PROCESSO N° 106/2025  
EDITAL DE LEILÃO N° 001/2025**

O MUNICÍPIO DE ESCADA - PE, torna público que realizará o LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DIVERSOS, COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SUCATEADOS PERTECENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ESCADA . A Agente de Contratação do Município de Escada, designado pela Portaria nº 014/2025, de 02 de Janeiro de 2025, através do Secretário Municipal de Finanças, torna público que, no local, data e hora indicado nos itens I e II, venderá, a PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, bens inservíveis na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, do Regulamento a que se refere o Decreto Federal nº 21.981 de 19.10.32 e das demais legislações pertinentes, coloca à disposição dos interessados as normas a serem seguidas para realização do evento, nas condições abaixo:

**1. DA MODALIDADE DO LEILÃO**

1.1 O leilão será realizado de forma virtual e presencial, com opção de pré-lance online, em plataforma do Leiloeiro designado.

**2. DA DATA E HORÁRIO**

2.1 DATA: 27 de Novembro de 2025.

2.2 HORÁRIO: 10 horas

**3. DA LOCALIZAÇÃO E HORÁRIO DA VISITAÇÃO DOS LOTES**

Pátio da Sede da Prefeitura Municipal de Escada/PE. Endereço: Av. Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada/PE, CEP: 55.500-000, horário das 08:00 às 13:00.

**4. DO LEILOEIRO**

4.1 Nome do Leiloeiro (a): **OSMAN SOBRAL E SILVA**, registrado na Junta Comercial de Pernambuco sob o número 007/2021 e Credenciado pelo contrato 424/2024.

4.2 Comissão do Leiloeiro(a): 5%

4.3 Site: [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br)

**5. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

5.1 Os bens a serem leiloados constituem lotes, descritos no ANEXO ÚNICO deste Edital e poderão ser examinados no local informado no item 3.

5.2 Os lotes serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

5.3 As fotos divulgadas no site de realização do leilão são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado atual dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação.

5.4 Os interessados declaram ter pleno conhecimento do presente Edital, sendo de sua responsabilidade a visitação prévia dos lotes, isentando a Secretaria de Administração e o(a) Leiloeiro(a) por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

5.5 Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e/ou componentes, corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago por parte do comitente vendedor ou leiloeiro, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do arrematante a visitação prévia dos bens.

## 6. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

6.1 Data e Hora da Visitação: No dia que antecedem o leilão virtual.

6.2 Local e horário da Visitação: Informados no item 3.

6.3 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, bem como o registro fotográfico/vídeo, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, etc.

6.4 Terão acesso aos locais dos lotes, por vez, apenas 05 (cinco) visitantes, que poderão permanecer no local pelo tempo máximo de 30 (trinta) minutos.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar do leilão, ofertando lances online e presencial pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

7.2 A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes

7.3 NÃO poderão participar do leilão as pessoas físicas e jurídicas:

7.3.1 Servidores com vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão Promotor da presente licitação, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

7.3.2 Os funcionários ou proprietários do(s) locais de Depósito atendido por esse edital;

7.3.3 Empresas que tenham qualquer tipo de vinculação com os funcionários ou proprietários do(s) locais de Depósito atendido por esse edital;

7.3.4 Pessoas com menos de 18 anos de idade não emancipadas.

7.3.5 Estejam cumprindo impedimento de contratar e licitar com o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

- 7.3.6 Estejam impedidas de participar de licitações e contratar com o poder público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/1998;
- 7.3.7 Estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei nº 12.527/2011;
- 7.3.8 Tenham sido declaradas inidôneas na forma estipulada pelo artigo 46 da Lei nº 8.443/1992;
- 7.3.9 Tenham sido proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;
- 7.3.10 Tenham sido impedidas de contratar com a Administração Pública por qualquer motivo previsto em legislação aplicável à participação de leilão promovido pelo Município de Escada;
- 7.3.11 Que estejam em processo de Falência, Recuperação Judicial, Concurso de Credores e Dissolução nos termos da Lei nº 11.101/2005.

## 8. DO EVENTO DE LEILÃO

8.1 **Pré-lance online:** a partir da publicação até o momento do Leilão estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro devidamente efetivado, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão, lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

8.2 **Leilão:** no dia **27/11/2025, às 10horas** o Leilão terá início, no site informado no item 4.5, onde havendo interessados em cobrir oferta do pré-lance, poderão ser realizados lances online e presencial.

8.3 Havendo a retirada de lotes do leilão, serão comunicados pelo leiloeiro durante a realização do leilão virtual.

8.3.1 Os lances recebidos na modalidade de pré-lance que tiveram lotes retirados do edital serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

8.4 Os lotes que não receberam lances prévios serão apregoados normalmente no momento de realização do Leilão Virtual através de lances online, realizados pelos interessados, a partir do preço mínimo de arrematação, constante deste Edital (Anexo Único), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos antes da abertura, excetuando o período de pré-lance, ou após o encerramento do apreçoamento do lote.

8.5 Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao indicado pelo leiloeiro.

8.6 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

8.7. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

8.8 O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido para o lote, para o qual o Leiloeiro baterá o martelo, ouvidas as propostas de todos os interessados na hora do pregão.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1 Os itens a serem pagos no momento da arrematação compreendem a caução (20%) e comissão do leiloeiro (5%) que são referentes ao valor de arrematação. O pagamento será no ato da arrematação após o leiloeiro declarar o vencedor do lote. Os arrematantes deverão apresentar os comprovantes de pagamento, através do envio dos documentos comprobatórios para os seguintes contatos do leiloeiro:

**E-mail: osmanleilosfreire@gmail.com**  
**Whatsapp: (81) 99939-6513**

9.2 O prazo para pagamento dos 80% restantes será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da realização do Leilão.

9.3 Caso recaia feriado no âmbito municipal, estadual ou federal sobre o dia do vencimento da Guia de Recolhimento, o arrematante deverá efetuar o pagamento no próximo dia útil.

9.4 Será por conta do arrematante, além do valor do arremate, o pagamento da comissão do leiloeiro e da taxa de administração, no caso de veículo recuperável ou sucata de veículo que foi removida ao pátio do leiloeiro, conforme previsto no item 4, itens 4.2 e 4.3, o qual deverá ser efetuado diretamente ao leiloeiro.

9.6. Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para o pagamento dos lotes.

## 10. ENTREGA

10.1 Após o pagamento do valor total do lote, a documentação necessária para retirada e transferência do bem arrematado será encaminhada ao e-mail cadastrado pelo arrematante, caso o arrematante não receba a documentação, deverá entrar em contato com o escritório do leiloeiro oficial, situado na Rua Aviador Severiano Lins, 182, sala 201, Edf. Aviador Severino Lins - Boa Viagem, Recife/PE, em horário comercial, FONE: (82) 3223-5212; (82) 3221-7439 e (82) 99969-6202.

10.1.1 Quando o lote arrematado for composto por mais de um bem, o arrematante se obriga a realizar a retirada de todos os bens integrantes do respectivo lote no mesmo momento.

10.2 Serão entregues aos arrematantes, mediante a apresentação do comprovante de pagamento, e quando for aplicável ao caso:

10.2.1 Nota de arrematação – emitida e autenticada pelo Leiloeiro oficial, contendo a discriminação completa do lote arrematado, constando obrigatoriamente: descrição do lote; dados pessoais do arrematante; valor do arremate; local, data e hora do referido arremate;

10.2.2 Termo de autorização para entrega de veículos arrematados em

Leilão público – a ser emitido pelo Agente de Contratação ou seus apoios, em 02 (duas) vias.

10.3 Os bens leiloados e arrematados poderão ser retirados a partir da comprovação do pagamento total do lote ao leiloeiro que agendará as remoções, tendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para suas retiradas, contados do agendamento através do telefone: FONE: (82) 3223-5212; (82) 3221-7439 e (82) 99969-6202. Findo este prazo o arrematante perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e sobre os pagamentos já efetuados.

10.4. A retirada dos lotes dar-se-á mediante a entrega dos seguintes documentos:

10.4.1 Pessoa Física:

10.4.1.1 Cópia da Carteira de Identidade, mediante apresentação da original;

10.4.1.2 Cópia do CPF, mediante apresentação da original, se não constar na Carteira de Identidade, ou comprovante da situação cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil;

10.4.1.3 Cópia da Fatura de leilão, mediante apresentação da original;

10.4.1.4 Nos casos em que o arrematante não puder comparecer pessoalmente para efetuar a retirada dos lotes, poderá nomear um procurador através de procuração com reconhecimento de firma em Tabelionato, por autenticidade, devendo, nesse caso, apresentar a original para retirada e fornecer cópia, juntamente com cópia da identidade do outorgado, para serem deixadas com o leiloeiro.

10.4.2 Pessoa Jurídica:

10.4.2.1 Cópia simples, mediante apresentação do original, ou Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ou Contrato Social e alterações onde conste(m) a(s) pessoa(s) responsável(is) pela administração da empresa;

10.4.2.2 Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da empresa;

10.4.2.3 Cópia da Fatura de leilão, mediante apresentação da original;

10.4.2.4 Nos casos em que o responsável pela empresa não puder comparecer pessoalmente para efetuar a retirada dos lotes, poderá nomear um procurador através de procuração com reconhecimento de firma em Tabelionato, por autenticidade, devendo, nesse caso, apresentar a original para retirada e fornecer cópia, juntamente com cópia da identidade do outorgado, para serem deixadas com o leiloeiro;

10.4 Os veículos leiloados como **conservados** serão entregues aos respectivos arrematantes, cabendo a estes procederem à transferência da titularidade do veículo no prazo legal, arcando com o pagamento de IPVA, DPVAT, taxas e outros débitos atrelados ao bem que ainda não estiverem vencidos até a data do leilão, devendo adotar

providências, quando necessário, quanto à obtenção de Certificado de Segurança Veicular (CSV) - a exemplo de veículos com Kit GNV - , à atualização das características do veículo no seu registro, troca de vidros, eventual remarcação de chassi e outras que se fizerem necessárias para esse fim.

10.5 Os arrematantes terão o prazo de 30 dias corridos após a arrematação para regularizar a transferência de propriedade, conforme Lei nº 9.503/1997 que em seu artigo nº123 diz:

*"Art. 123. Será obrigatória a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo quando:*

*I - for transferida a propriedade;*

*§ 1º No caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias, sendo que nos demais casos as providências deverão ser imediatas. "*

10.6 A Secretaria solicitará ao DETRAN-PE a inclusão da restrição de "Comunicação de Venda" no registro do veículo após o término do prazo previsto para a transferência de propriedade.

10.6.1 Após a inclusão da restrição de "Comunicação de Venda" o arrematante não poderá transferir o veículo nesta situação.

10.6.2 Para viabilizar a transferência, conforme orientação do DETRAN-PE, a restrição deverá ser removida, e, para tanto, o arrematante deverá agendar o dia da transferência de propriedade no Departamento de Trânsito Estadual e enviar ao leiloeiro o comprovante deste agendamento com uma antecedência mínima de 7 dias úteis.

10.6.3 Caso o arrematante não realize a transferência na data marcada, será novamente incluída a restrição de "Comunicação de Venda".

10.7 Todas as despesas oriundas das obrigações aqui expostas serão de responsabilidade do arrematante.

## 11. DO RELATÓRIO DE LEILÃO

11.1 Após o Leilão será emitido Relatório do Leilão, no qual figurarão os lotes vendidos, valor do lance.

11.2 O Relatório será assinado pelo (a) leiloeiro (a).

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A deliberação quanto à homologação e à adjudicação do objeto do leilão será feita pelo Secretário Desenvolvimento Institucional, com base no inc. IV do art. 71º da Lei nº 14.133/2021.

## 13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desta Licitação/Leilão. Também aquele que não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista no edital estará impedido de participar de outras hastas públicas da Secretaria de Administração, pelo prazo de 3 (três) anos, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis à espécie.

#### 14. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de recurso, esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via e-mail, ao agente de contratação. ([edital.escada@gmail.com](mailto:edital.escada@gmail.com))
- 14.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações serão divulgadas no site do leiloeiro pelo agente de contratação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.
- 14.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente fundamentada pelo agente de contratação.
- 14.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.
- 14.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
- 14.6 Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas, por escrito, e deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

#### 15. RECURSOS

- 15.1 A fase recursal ocorrerá em duas etapas, cabendo aos licitantes inconformados manifestar sua intenção de recorrer imediatamente após o resultado da habilitação e após o julgamento das propostas, conforme o caso.
- 15.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no e-mail do agente de contratação em até 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para enviar ao agente de contratação memoriais contendo as razões recursais.
- 15.1.2. A apreciação dos recursos se dará em duas fases, após a fase de habilitação e após o julgamento das propostas.
- 15.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.
- 15.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.5. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

15.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no site do leiloeiro na aba do leilão da Prefeitura Municipal de Escada.

15.7. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.8. Decidido o recurso quanto ao julgamento da proposta, a autoridade fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

15.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

## 16. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

16.1 Quanto ao leilão, antes da retirada dos lotes arrematados, o Agente de Contratação poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

## 17. DO DESFAZIMENTO DE NEGÓCIO

17.1 O Município de Escada/PE, por determinação judicial, suspeita de adulteração ou motivo justificado, procederá ao desfazimento do negócio.

17.2 A comunicação com o arrematante será realizada através do e-mail cadastrado na plataforma do leiloeiro.

17.3 Caso a motivação para o desfazimento ocorra após a retirada do bem do depósito, os procedimentos para o desfazimento serão iniciados somente após o recolhimento do bem ao depósito do leiloeiro.

17.4 O arrematante é responsável pelas informações e documentos fornecidos, sob as penas da lei.

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As descrições dos lotes estão sujeitas as correções constatadas e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções eventualmente verificadas.

18.2 O Agente de Contratação poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os bens descritos neste Edital.

18.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria de Administração.

18.4 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo Agente de Contratação ou pelo Leiloeiro.

18.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação ou pelo



leiloeiro, ouvida, se necessário, o Secretário Municipal de Finanças.

19.6. Fica eleito o Foro de Escada do Estado de Pernambuco, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Escada/PE, 30 de Outubro de 2025.

---

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças  
Ordenador de Despesas

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO PARA FINS DE ALIENAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS

Conforme portaria do executivo municipal de Nº 1661/2025/PME composta por ANTONIO FRANCISCO FIDELIS MOURA DA SILVA (PRESIDENTE), ANTONIO TOMAZ DOS SANTOS FILHO (SECRETÁRIO) JOSÉ WILLAMS DA CRUZ SILVA (MEMBRO), designados para proceder com avaliação, e localização de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do município com a finalidade de alienação destes bens, apresentam o seguinte laudo, conforme relatório anexo.

ESCADA/PE, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

---

ANTONIO FRANCISCO FIDELIS MOURA DA SILVA  
PRESIDENTE

---

ANTONIO TOMAZ DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO

---

JOSÉ WILLAMS DA CRUZ SILVA  
MEMBRO



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

LOTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
001	FIAT ARGO 1.0, ANO/MOD 2021/2022, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA QYZ7G11.	R\$ 30.000,00
002	RENAULT MASTER NOVA AM3, ANO/MOD 2023/2024, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA SNL6B98.	R\$ 110.000,00
003	HONDA/NXR160 BROS ESDD, ANO/MOD 2021/2022, COR VERMELHA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA RZE1E04.	R\$ 7.000,00
004	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO/MOD 2023/2024, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA SNQ2J99.	R\$ 40.000,00



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

005	01 SUGADOR COM 03 DISCOS E 01 DISCO GUIA KLR ARRH.		R\$ 10.000,00
006	FIAT/ARGO 1.0, ANO/MOD 2023/2023, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA SNN7F12.		R\$ 35.000,00
007	FIAT/ARGO 1.0, ANO/MOD 2023/2023, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA SNN7E82.		R\$ 35.000,00
008	FORD/RANGER XL CS4 22, ANO/MOD 2012/2013, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA OYW8023.		R\$ 25.000,00



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

009	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO/MOD 2023/2024, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA SNQ2J79.	R\$ 40.000,00
010	FIAT/ARGO 1.0, ANO/MOD 2021/2022, COR PRATA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA RZE5D41.	R\$ 30.000,00
011	FIAT/MOBI LIKE, ANO/MOD 2022/2022, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA RZK7D92.	R\$ 25.000,00
012	FIAT/TORO FREED AT9 4X4, ANO/MOD 2022/2023, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA RZS0C27.	R\$ 65.000,00



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

013	FIAT/DUCATOMC VARIO AMB, ANO/MOD 2021/2021, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA RZK3173.	R\$ 80.000,00
		
014	FIAT/MOBI LIKE, ANO/MOD 2022/2022, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA RZK7E02.	R\$ 25.000,00
		
015	HONDA/NXR160 BROS ESDD, ANO/MOD 2021/2021, COR PRETA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA QYY8H92.	R\$ 7.000,00
		
016	HONDA/NXR160 BROS ESDD, ANO/MOD 2021/2021, COR VERMELHA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA QYV6H10.	R\$ 7.000,00
		



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

017	HONDA/NXR160 BROS ESDD, ANO/MOD 2021/2021, COR AZUL, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA QYW8C97.		R\$ 7.000,00
018	FIAT/ARGO 1.0, ANO/MOD 2023/2023, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA SNN7F42.		R\$ 36.000,00
019	HONDA/NXR160 BROS ESDD, ANO/MOD 2021/2021, COR VERMELHO, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA QYY8I12.		R\$ 7.000,00
020	HONDA/NXR160 BROS ESDD, ANO/MOD 2021/2021, COR AZUL, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA QYY8H62.		R\$ 7.000,00



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

021	FIAT/ARGO 1.0, ANO/MOD 2023/2023, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA SNN7E52.	R\$ 35.000,00
022	HONDA/NXR160 BROS ESDD, ANO/MOD 2021/2021, COR PRETA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA QYX3I91.	R\$ 7.000,00
023	FIAT/ARGO 1.0, ANO/MOD 2023/2023, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA SNN7F22.	R\$ 35.000,00
024	FIAT/MOBI LIKE, ANO/MOD 2022/2022, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA RZK7E22.	R\$ 25.000,00



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

025	HONDA/NXR160 BROS ESDD, ANO/MOD 2023/2024, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA SNU8H16.		R\$ 9.000,00
026	HONDA/NXR 160 BROS ESDD, ANO/MOD 2021/2021, COR VERMELHA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA QYW8C57.		R\$ 7.000,00
TOTAL			R\$ 746.000,00